

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002A/2017

INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE – IBRACEDS, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 11.067.643/0001-79, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo DECRETO Nº 8.447, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015, com sede na Rua 19 S/N, Quadra 22, Lote 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Brasil, Telefone (62) 3087-4191, torna público que está aberto o Edital de **Chamamento nº 002A/2017**, para seleção de Assessoria Contábil a ser julgada pela combinação do critério de **MENOR PREÇO** com a **MELHOR TÉCNICA**, para selecionar a proposta mais vantajosa para celebração do **CONTRATO DE GESTÃO**, destinada à **SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA** para atender as exigências do contrato de gestão nº 03/2017 – SED celebrado entre o IBRACEDS e o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação com o objetivo de gerir os equipamentos públicos do Lote 1 integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações de educação profissional de Goiás e das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica – DIT nos termos do que encontra detalhado na proposta apresentada no chamamento público nº 005/2016 SED, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. O processo seletivo será realizado do dia **29 de maio de 2017 a 01 de junho de 2017**.

1.1. Os documentos de credenciamento, a documentação de Habilitação Jurídica, Habilitação Técnica e da Proposta Técnica e Preço serão recebidos até às 11 horas do dia 01 de junho de 2017, no IBRACEDS, localizado à Rua 19 S/N, Quadra 22, Lote 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia/GO, CEP 74560-460, Brasil, Telefone (62) 3087-4191.

1.2. Ressalta-se que será aceito o envio de envelopes por meio postal, entretanto os mesmos deverão chegar ao endereço informado no **item 1.1** com antecedência de 01 (um) dia da data prevista para abertura dos envelopes, ou seja, **dia 31 de maio de 2017**.

1.3. Serão considerados recebidos os envelopes enviados por meio postal, que chegarem no endereço do item 1.1 dentro do prazo previsto no item 1.2, não sendo aceito a data de postagem para contagem da tempestividade.

1.3. O início dos procedimentos da sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação Jurídica, Habilitação Técnica e da Proposta Técnica e Preço ocorrerá no dia 02 de junho de 2017, **a partir das 11 horas**, no local descrito no item 1.1.

2. Terão capacidade de participar deste Processo Seletivo todos interessados que atenderem a todas as exigências e condições deste Edital.

2.1. É proibida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

- I. Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II. Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública em suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- III. Sejam Estrangeiras e não funcionem no País.
- IV. Que contenham sócios com vínculo de parentesco de até terceiro grau com membros da diretoria e presidente da **IBRACEDS**.

3. As empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção, no dia e horário estabelecidos, deverão apresentar simultaneamente os documentos contidos no **Envelope 1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA; Envelope 2 – HABILITAÇÃO TÉCNICA e Envelope 3 – PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO.**

3.1. Os documentos serão obrigatoriamente distribuídos em 03 (três) envelopes devidamente lacrados, distintos, opacos, sendo identificados como “**Envelope 1**”, “**Envelope 2**” “**Envelope 3**”.

3.2. Os envelopes referidos no subitem 3.1 deverão estar rotulados, indicando de qual envelope se trata (**Envelope 01 – HABILITAÇÃO JURÍDICA; Envelope 2 – HABILITAÇÃO TÉCNICA e Envelope 3 – PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO**), número do processo seletivo, nome do IBRACEDS, identificação da Proponente constando a **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ**.

3.3. A documentação apresentada não poderá conter emendas, rasuras, devendo estar perfeitamente legíveis.

4. Na **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, serão exigidos os seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade e **CPF** do representante legal da instituição e de seu procurador (na hipótese de ser representado por este), mediante instrumento público

- ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento;
- II. Documentações dos sócios cotistas, caso houver;
 - III. Prova de Inscrição Estadual, caso não possua, juntar declaração do representante legal da empresa de que não é contribuinte Estadual, sem necessidade de reconhecimento de firma;
 - IV. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
 - V. Declaração de conhecimento dos termos do edital de chamamento, firmada pelo representante legal da proponente com firma reconhecida (modelo anexo), sem necessidade de reconhecimento de firma;
 - VI. Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
 - VII. Comprovante de Contribuinte Municipal, caso não possua, juntar declaração do representante legal da empresa de que não é contribuinte Municipal, sem necessidade de reconhecimento de firma;
 - VIII. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (**ICMS**) da sede da proponente e perante o Estado de Goiás;
 - IX. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente;
 - X. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
 - XI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho: Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).
 - XII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (**CRF**) expedida pela Caixa Econômica Federal;

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 2):

- I. A comprovação que o prestador de serviços possui experiência preferencialmente no âmbito da assessoria contábil voltada para Organizações Sociais, apresentando Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por Organizações Sociais, que comprovem que a Concorrente executa ou executou serviços compatíveis em características com o objeto deste Chamamento, devendo ainda o(s) atestado(s) conter o nome completo do responsável, assinatura com firma reconhecida em cartório do mesmo, sendo pontuado de acordo com o quadro de pontuação inserido no anexo III, deste Edital.
- II. Qualificação técnica do corpo de funcionários da Concorrente, sendo pontuado de acordo com o quadro de pontuação inserido no anexo III, deste Edital.;
- III. Comprovação de disponibilidade de estrutura física adequada para execução do objeto contratual, ou seja, uma sede disponível, com área e mobiliário compatível com o número de profissionais indicados na proposta técnica.

5.1. Ressalta-se que a classificação das Assessorias Contábeis far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor), ou seja, resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos III deste Edital.

6. NA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO (ENVELOPE 03): Deverá conter os seguintes documentos:

- I. Todos os itens técnicos determinados no Termo de Referência - Anexo I, contendo os seus respectivos preços e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- II. O prazo de validade da proposta, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

6.1. A proposta será avaliada com a observância no conjunto de **melhor técnica e preço relativos aos serviços e estrutura ofertados**.

6.2. A Proposta deverá conter ainda, quaisquer informações que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

6.3. As propostas que estiverem em desacordo com este Edital, serão desclassificadas.

6.4. Ressalta-se que diante da ausência de algum dos documentos exigidos no **dia 01 de junho de 2016**, ou ainda a apresentação de documentos vencidos, importará em imediata inabilitação do proponente.

7. O IBRACEDS, no dia 01 de junho de 2017, em sessão pública, proclamará o recebimento dos envelopes de cada Assessoria Contábil interessadas em concorrer no Chamamento Público nº 002A/2017, que tenha sido protocolados nos termos do item 1 e 3, deste instrumento, no dia, local e horário indicados no item 1 e subitem.

7.1. Serão, então, rubricados, ainda fechados, os demais envelopes de cada PARTICIPANTE, pela Comissão de licitação do **IBRACEDS** e pelos representantes das PARTICIPANTES presentes, que assim desejarem.

7.2. Em seguida, serão abertos os **ENVELOPES DE Nº 1 e Nº 2 e Nº 3** e realizado o credenciamento de que trata o item 4, 5 e 6, deste **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002A/2017**.

7.3. A verificação da documentação de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO TÉCNICA e PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO**, ou qualquer outro documento exigido na documentação necessária ao presente certame, essa análise será processada internamente pelo **IBRACEDS**, devendo o resultado ser oportunamente divulgado no Site (<http://ibraceds.org.br/>) dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, considerando a divulgação o para contagem do prazo recursal que será também de 02 (dois) dias úteis.

7.4. Serão desclassificadas as Concorrentes que:

- I. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- II. Não apresentar todos os elementos exigidos no Item 4, 5 e 6 deste edital;
- III. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar ou impossibilitar o julgamento;
- IV. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital ou propostas baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- V. Consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos são compatíveis com a execução do contrato de gestão;

7.5. Havendo **RECURSOS**, o prazo para divulgação do resultado será de **até 02 (dois) dias úteis**.

7.5.1. O prazo para interposição de Recursos será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado do chamamento.

7.6. Não serão considerados os recursos e contra razões enviados por fax e correspondência eletrônica (e-mail).

7.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8. Em caso de interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

7.9. Após terem sido devidamente julgados e publicado no site <http://ibraceds.org.br/>, dar-se-á por encerrada a fase de julgamento da documentação de Habilitação Jurídica, Habilitação Técnica e Proposta Técnica e de Preço.

7.10. Julgados os recursos por ventura existentes, o **IBRACEDS** divulgará o nome da Assessoria Contábil vencedora, mediante publicação no Site <http://ibraceds.org.br/>.

7.11. Será declarada vencedora do certame a Assessoria Contábil proponente cuja proposta tenha sido aceita, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta.

7.12. O vencedor será convocado para assinar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, no prazo de 02 (dois) dias úteis prorrogáveis por uma única vez.

8. DO CONTRATO FIRMADO: As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão firmadas através da assinatura de termo de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.

8.1. O contrato com a empresa vencedora, a partir de sua assinatura, vigorará por 12 (doze) meses, podendo, em caso de prorrogação deste, observados os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da CONTRATANTE, renovar o contrato de prestação de serviços mediante aditivos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O IBRACEDS poderá proceder a inspeções, auditorias e realizar ou determinar diligências a qualquer tempo, bem como valer-se de assessoramento técnico, para, se for o caso, esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelas **PARTICIPANTES**.

9.1. É facultada ao **IBRACEDS**, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento e/ou informação que deveria constar da proposta de trabalho originalmente apresentada.

9.2. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança jurídica do futuro contrato avençado.

9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, será ela automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em sentido contrário.

9.4. O **IBRACEDS**, em nome do interesse público, e por meio de ato fundamentado, subscrito pelo Presidente do **IBRACEDS**, poderá ser modificados os termos do presente Chamamento, caso em que, havendo necessidade de readequação das propostas financeiras, deverá ser promovida a republicação deste Instrumento, com a reabertura de prazo para a apresentação de novas propostas.

9.5. O **IBRACEDS** poderá, em qualquer fase do processo de seleção, suspender os trabalhos, desde que seja justificado por escrito, devendo promover o registro da fundamentação e a convocação dos participantes para a sua continuidade em momento oportuno.

9.6. Documentos, obtidos via internet, poderão ter os seus dados conferidos pelo **IBRACEDS**.

9.7. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo o **IBRACEDS** inabilitá-la ou desclassificá-la, conforme o caso, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

9.8. Fica reservado ao **IBRACEDS** o direito de revogar o presente procedimento de chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, tudo mediante decisão fundamentada.

9.9. Ressalta-se que a revogação ou anulação do procedimento de seleção não gera obrigação de indenizar qualquer custo relativo à participação neste certame.

9.10. As empresas vencedoras deste processo deverão apresentar, a título de pagamento pelo serviço prestado, as seguintes certidões:

- I. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (**CRF**) expedida pela Caixa Econômica Federal;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (**ICMS**) da sede da proponente e perante o Estado de Goiás;
- III. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente;

- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho [Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho]).

10. Integram o presente Instrumento os seguintes **ANEXOS**:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTES EDITAL.

ANEXO III – QUADRO DE CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

ANEXO IV – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MÉDIO GLOBAL

Goiânia-GO, 29 de junho de 2017.

**ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
PRESIDENTE
IBRACEDS**

ANEXO I
(TERMO DE REFERÊNCIA)

1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO: Contratação da prestação de serviços **especializados de Assessoria Contábil**, para atender às necessidades do **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE – IBRACEDS**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 11.067.643/0001-79, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo DECRETO Nº 8.447, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015, com sede na Rua 19 S/N, Quadra 22, Lote 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Brasil, Telefone (62) 3087-4191, concernente ao objeto do Chamamento nº 05/2016/SED, para atender as exigências do contrato de gestão nº 03/2017 – SED celebrado entre o IBRACEDS e o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação com o objetivo de gerir os equipamentos públicos do Lote 1 integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações de educação profissional de Goiás e das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica – DIT nos termos do que encontra detalhado na proposta apresentada no chamamento público nº 005/2016 SED.

1.1. É de obrigação de a Assessoria Contábil desenvolver por meio de instrumentos necessários a correta e adequada prestação de serviços.

1.2. Em razão da prestação dos serviços firmada não irá gerar vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se, inclusive, qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

2. DA JUSTIFICATIVA: O IBRACEDS, vencedor do Chamamento nº 05/2016/SED, correspondente ao Lote nº 1 será o responsável pela execução de serviços em educação profissional tecnológica e desenvolvimento tecnológico no Estado de Goiás condizente aos Municípios descritos no item 1, deste anexo, consubstanciadas em atividades de ensino, pesquisa e extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial continuada ou qualificação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica - DIT, por meio de atividades de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos e promoção e fortalecimento de ambientes de inovação, bem como as

atividades de apoio auxiliares ao setor produtivo, sendo assim sua função deve ser percebida de forma correta e ampla pela sociedade da região, todo o esforço da administração com bons profissionais, instalações corretas, equipamentos e procedimentos adequados, será ainda mais eficaz quando amparada por uma assessoria contábil, para dar sustentação contábil e atender as necessidades Contábeis advindas das demandas originárias do IBRACEDS, tais como: implantação, escriturações contábeis, fiscais, folha de pagamento, controle de impostos, rescisões, férias e Análise de Cumprimento da Legislação Trabalhista por Terceirizados, entre outros.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Para a apresentação da proposta, a empresa concorrente deverá observar as condições previstas neste Termo de Referência, atendimento as especificações dos serviços a serem elaborados e ter preferencialmente experiência em serviços contábeis voltados a Organizações Não Governamentais, Fundações, Associações e Organizações Sociais, no que concerne a convênios, contratos de gestão, termo de parcerias e instrumento congêneres, e privados.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O IBRACEDS, como entidade contratante, obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar todo acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;
- c) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- d) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias de pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- e) Disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades;
- f) Arcar com eventuais despesas administrativas geradas externamente, em atendimento ao objeto contratado.

- g) Verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.
- h) A qualidade e teor dos serviços prestados deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: quantidade de processamentos de folha , relatórios contábeis elaborados , balancete mensal , quantidade de processamentos de contas a pagar, entre outros que o IBRACEDS julgar necessários para comprovação da execução do serviço.
- i) A **CONTRATANTE** deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.
- j) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

4.2. A empresa de contabilidade, como entidade contratada, deverá:

- 4.2.1** Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- 4.2.2** Considerar as decisões ou sugestões do IBRACEDS sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
- 4.2.3** Fornecer mão de obra profissional qualificada;
- 4.2.4** Manter em sigilo dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação que somente poderão ser disponibilizados à terceiros com a autorização do IBRACEDS;

- 4.2.5** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo IBRACEDS, cujas reclamações ou orientações devem ser atendidas prontamente;
- 4.2.6** Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- 4.2.7** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- 4.2.8** Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;
- 4.2.9** Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.
- 4.2.10** Compromete-se a prestar o serviço, exclusivamente, pelos sócios da empresa ou por meio de profissionais de contabilidade contratados.
- 4.2.11** **A CONTRATADA** responde por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 4.2.12** **A CONTRATADA** Manterá, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.
- 4.2.13** **A CONTRATADA** irá Sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pela **CONTRATANTE** quando da apresentação de relatórios e/ou de cada etapa dos serviços.
- 4.2.14** Compromete-se **A CONTRATADA** em Providenciar a emissão dos documentos de cobrança (notas fiscais), de acordo com os valores contratados, no primeiro dia útil subsequente do mês da efetiva prestação do serviço, no qual deverá vir instruído com todas as certidões de regularidade exigidas no momento da contratação, sob pena de não ser efetuado o pagamento enquanto perdurarem as pendências fiscais, sendo o pagamento efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a regularização das pendências.

- 4.2.15** Responder aos órgãos públicos fiscalizadores, quando diretamente procurado por este, obrigando-se a informar, explicar ou complementar o trabalho apresentado por sua solicitação.
- 4.2.16** Produzir e submeter à **CONTRATANTE**, junto com a Nota Fiscal, relatório analítico que contenha o resumo das atividades prestadas.
- 4.2.17** Informar no corpo da Nota Fiscal o número deste contrato firmado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, bem como o número do Contrato de Gestão assinado pela **CONTRATANTE** junto ao **PARCEIRO PÚBLICO** e as competências a que se refere a prestação dos serviços, sob pena de não ser pago o valor referente a Nota Fiscal caso não contenha estas informações.
- 4.2.18** Responder, exclusivamente perante seus fornecedores, não possuindo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade junto àqueles.
- 4.2.19** Não permitir, em nenhuma hipótese, que pessoa que não seja membro de seu corpo técnico entre em unidades administradas pelo **IBRACEDS**, mesmo que acompanhada por funcionário, cooperado ou afim, no escopo de trabalhar, estagiar ou realizar qualquer atividade que tenha a ver com a prestação do serviço de assessoria contábil objeto deste termo de referência.
- 4.2.20** Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.
- 4.2.21** Assumir para si qualquer responsabilidade civil sobre eventuais erros cometidos durante a execução dos serviços objeto deste termo de referência.
- 4.2.22** Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE**.
- 4.2.23** Prestar informações, escritas e verbais, completas e fidedignas necessárias para assegurar a continuidade da assistência.

5. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

O serviço de Assessoria Contábil e Congêneres a ser contratado compreende as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

5.1. SERVIÇOS FISCAIS

a) MUNICIPAIS

- Elaboração de Livros de Registro de Serviços Prestados; à apuração e preenchimento das guias dos impostos Municipais;
- Elaboração da Declaração Mensal de ISSQN Retido com fornecimento da Guia para recolhimento dos valores retidos.
- Elaboração e acompanhamento das solicitações de alvarás , licenças de funcionamento e todos os processos de abertura de filiais nos municípios em que for atuar o IBRACEDS.

b) ESTADUAIS

- Análise e orientação para o correto atendimento as normas estaduais, principalmente no tocante ao DIFAL sobre aquisições de mercadorias de fora do estado de Goiás.

c) FEDERAIS

Apuração e preenchimento dos DARF's para recolhimentos de:

- IRRF- Imposto de renda retido na fonte;
- PIS – Programa de Integração Social

Apuração, preenchimento e entrega de:

- ECF – Escrituração Contábil Fiscal;
- ECD – Escrituração Contábil Digital
- DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na fonte;
- DCTF – Declaração de Tributos de Renda Retido na fonte;

5.2. SERVIÇOS E ROTINAS TRABALHISTAS

5.2.1. Registro, manutenção e atualização na admissão de funcionários:

- Registro de Livros junto ao Ministério do Trabalho;
- Livro/ Fichas de Registro de Empregados;
- Livro Registro de Inspeção do Trabalho.

- Livro/ Ficha de Registro de Empregados;
- CTPS – Carteira de trabalho e Previdência Social;
- Contrato de Experiência;
- Opção pelo FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Ficha de Salário Família;
- Termo de Responsabilidade;
- Cadastramento de funcionários junto ao PIS/CEF;
- CAGED – Cadastro geral de Empregados e Desempregados.
- Preenchimento, elaboração e entrega de documentos necessários à demissão dos funcionários da (o) contratante, conforme as normas e determinações da CLT – Consolidação das Leis de Trabalho.
- Atualização regular dos documentos, livros ou fichas de registro de empregados e da CTPS dos funcionários da (o) Contratante, conforme as normas e regulamentos da CLT, MTPS e do INSS.

5.2.2. Elaboração e entrega de:

- Recibos de Pagamento dos Funcionários;
- Folha Resumo de Pagamentos;
- Recibo de Férias;
- Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho dos funcionários da (o) Contratante;
- Avisos de férias
- Licença maternidade
- Entre outros pertinentes.

5.2.3. Cálculo e Preenchimento:

- Emissão de encargos sociais;
- GPS – Guia de Recolhimento da Previdência Social;
- FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Guia de Contribuição Sindical dos Funcionários e da (o) Contratante;
- Cumprimento de todas as obrigações acessórias, tais como entrega:
 - CAGED
 - RAIS - Relação Anual de Informações Sociais.
 - DIRF
 - Entre outras obrigações previstas na legislação.

5.2.3 Outros Serviços:

- Atendimento de Fiscalização externa
- Atendimento de Auditoria Interna e Externa

5.3. SERVIÇOS CONTABÉIS

5.3.1. Escrituração Contábil dos Livros:

- Recepção e conferência dos documentos;
- Conciliação bancária;
- Classificação Contábil de toda documentação;
- Emissão de balancetes;
- Elaboração de balanço anual e demonstrações contábeis obrigatórias, principalmente:
 - Livro Diário;
 - Razão;
- Realizar orientações técnicas, conforme as normas, leis e regulamentos.
- Orientação para arquivamento e controle da documentação contabilizada.

5.3.2 Escrituração fiscal:

- Escrituração de livros fiscais;
- Entrega das declarações fiscais e demais obrigações acessórias que se fizerem necessárias;
- Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos fiscais.

5.3.3 Outros Serviços:

- Atendimento de Fiscalização externa
- Atendimento de Auditoria Interna e Externa

5.4. SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Elaboração das prestações de contas periódicas conforme normatização do contratante;
- Atendimento de Diligências.

5.5. SERVIÇOS DE APOIO NA IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS OPERACIONAIS

Para definição do valor global contrato tem-se a seguinte composição:

Serviços de Implantação

Implantação Pessoal	
Implantação Contabilidade	
Implantação Prestação de Contas	

Serviços de Pessoal

Até 30 processamentos	
Acima de 30 processamentos, adicionar 6% salário mínimo por funcionário para folha e férias	R\$ _____ por funcionário
Rescisões	R\$ _____ por ato

Serviços de Contabilidade

Honorário de Responsabilidade Técnica - Mensal	
Honorário de Responsabilidade Técnica – Balanço Anual	

Serviços de Prestação de Contas

Honorário de Responsabilidade Técnica – Prestação de Contas Mensal	
Honorário de Responsabilidade Técnica – Prestação de Contas Anual	

6. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE OBJETO

Poderão ser realizados acréscimos do valor originalmente contratado, sempre que a quantidade de serviço demande elevação dos custos do escritório, principalmente em relação à necessidade de contratação de mão de obra.

7.0. PAGAMENTO, VIGÊNCIA, VALOR GLOBAL E APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado em parcelas mensais e será efetuado até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, e dependerá sempre de autorização da Presidência do IBRACEDS.

7.2. O valor de cada parcela mensal corresponderá ao somatório constante no relatório de medição dos serviços executados.

7.3. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.

7.4. Poderá haver suspensão temporária do pagamento mensal, se houver comprovada a não execução dos serviços contratados, sendo restabelecido o pagamento mediante a regularização de eventual atraso.

7.5. Os pagamentos só serão efetivados com a entrega mensal de relatório de execução dos serviços, do segundo mês anterior, devidamente carimbado e assinado pelo prestador e por autoridade de IBRACEDS.

7.6 O valor mensal previsto conforme planejamento orçamentário do IBRACEDS, é de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), no anexo IV deste edital consta a composição do preço médio global para consulta.

7.7 O contrato com a empresa vencedora, a partir de sua assinatura, vigorará por 12 (doze) meses, podendo, em caso de prorrogação deste, observados os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da CONTRATANTE, renovar o contrato de prestação de serviços mediante aditivos.

8.0. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A empresa contratada deverá realizar os serviços, em suas dependências e nas dependências da contratante disponibilizadas para tal finalidade.

9.0 NÃO serão aceitas propostas que não observarem os seguintes ditames:

9.1. As Propostas deverão ser apresentadas impressas, datada e rubricada em todas as suas folhas e, ao final, assinada por um representante comprovadamente habilitado pela proponente, não podendo conter emendas, rasuras, elaboradas considerando as seguintes condições:

- I.** Indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 120(cento e vinte) dias corridos, contados da data de apresentação;
- II.** Ser cotada em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos.

10. Os documentos serão entregue, impreterivelmente, no dia **01 de junho de 2017** no endereço referenciado no item 1 deste edital de processo seletivo.

10.1. As empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item, serão desclassificadas.

11. Em virtude da natureza civil da contratação, os funcionários contratados por parte da **CONTRATADA** aqueles não manterão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

11.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** todos e quaisquer ônus ou encargos decorrentes das legislações fiscais e trabalhistas e sociais referentes aos funcionários.

11.2. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de exigir da **CONTRATADA**, em qualquer época, comprovante dos recolhimentos dos encargos decorrentes das legislações trabalhistas e previdenciárias, relacionadas aos seus funcionários envolvidos nesta prestação de serviços.

11.3. Todo e qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre a prestação dos serviços objeto deste contrato será arcado pela **CONTRATADA**.

11.4. A Assessoria vencedora deste processo deverá apresentar as seguintes certidões, a título de pagamento pelo serviço prestado:

- I. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (**ICMS**) da sede da proponente e perante o Estado de Goiás;
- III. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (**CRF**) expedida pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho [Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho]).
- V. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente;

Goiânia, 29 de maio de 2017.

ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
PRESIDENTE
IBRACEDS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO

A.....devidam
ente inscrita sob o CNPJ nºdeclara ter total
conhecimento e concorda com os termos e anexos do **processo seletivo nº ____/2017**
disponibilizado pelo **Instituto IBRACEDS**.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome da Empresa

ANEXO III

ANEXO III – CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Item	Quadro de funcionários da Assessoria Contábil - Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
I	Especialização, ou pós-graduação, na área de atuação escolhida com duração mínima de 120h*.	01	2,0	2,0
II	Título de Mestrado.	01	3,5	3,5
III	Título de Doutorado.	01	4,5	4,5
				10,0

Item	Experiência da Assessoria Contábil - Título/Experiência	Quantidade	Pontos	Pontuação Máxima
I	Ter experiência na execução de serviços para Organização Social , ONG's e Fundações	01	2,0	2,0
II	Ter experiência na execução de serviços para Organização Social , ONG's e Fundações	03	4,0	4,0
III	Ter experiência na execução de serviços para Organização Social , ONG's e Fundações	Superior a 03	4,0	4,0
				10,0

Item	Disponibilidade de Estrutura Física adequada para Execução do Objeto Contratual	Quantidade	Pontos	Pontuação Máxima
A	Estrutura física adequada	01	10,0	10,0
				10,0

ANEXO IV

ANEXO III – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MÉDIO GLOBAL

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO VALOR MÉDIO GLOBAL
SERVIÇOS DE PESSOAL	VALOR MÉDIO GLOBAL
Serviços de pessoal 30 processamentos	R\$ 6.566,66
Acima de 30 processamentos	R\$ 55,33
Rescisões p/ato	R\$ 661,83
Valor global 12 meses até 30 processamentos, incluindo 13º mês conforme legislação	R\$ 85.366,66
Valor global 12 meses para 180 processamentos, excedentes incluindo 13º mês conforme legislação	R\$ 129.472,20
CONTABILIDADE	VALOR MÉDIO GLOBAL
Honorário responsabilidade técnica mensal	R\$ 13.866,66
Honorário responsabilidade técnica Balanço	R\$ 13.866,66
Valor global 12 meses	R\$ 180.266,66
PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR MÉDIO GLOBAL
Honorário responsabilidade técnica mensal	R\$ 6.766,66
Honorário responsabilidade técnica Prestação contas anual	R\$ 6.766,66
Valor global 12 meses	87.966,66
RESUMO GERAL VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO GLOBAL
Valor Global Geral Mensal até 30 processamentos	R\$ 27.200,00
Valor Global Geral Mensal excedente 180 processamentos	R\$ 37.159,38
Valor Global Geral Anual excedente 180 processamentos	R\$ 483.071,94
Valor Global Geral Anual até 30 processamentos	R\$ 353.600,00
RESUMO GERAL VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO GLOBAL
VALOR MÉDIO GLOBAL IMPLANTAÇÃO CONTÁBIL/PESSOAL /PRESTAÇÃO CONTAS	R\$ 27.933,33